



## **Avaliação e Acreditação de Cursos na Área Científica da Psicologia**

### **- FÓRUM NACIONAL DE PSICOLOGIA – TOMADA DE POSIÇÃO (julho de 2021)**

**O Fórum Nacional de Psicologia - estrutura que reúne as 31 Instituições de Ensino Superior (IES) que asseguram a formação em Psicologia em Portugal e a Ordem dos Psicólogos Portugueses (OPP) - entende que candidatos de outras áreas científicas devem poder fazer mestrados em Psicologia, embora os mestrados que qualificam para a profissão de Psicólogo devam ser realizados apenas por candidatos com o 1º ciclo em Psicologia e essa informação ser clara e perceptível para todos os candidatos.**

Não obstante a riqueza do debate suscitado pelo documento da A3ES, intitulado “A área científica da Psicologia”, que mereceu a apreciação do Fórum, nesta tomada de posição procurámos focar-nos naquele que é o principal objetivo deste documento: “No domínio da Psicologia colocam-se alguns problemas específicos que urge esclarecer”. E são distinguidas duas grandes questões, uma relativa a Licenciaturas (1º Ciclo de Estudos) e outra relativa a Mestrados (2º Ciclo de Estudos).

Na primeira é levantada a dúvida sobre a possibilidade de docentes, com formação de base em Psicologia, mas especializados numa determinada área da Psicologia, poderem assegurar a docência de unidades curriculares no âmbito do 1º ciclo em Psicologia. Em relação a esta questão há consenso entre os membros do Fórum de que esta possibilidade não deverá representar problema ao nível da acreditação de cursos de 1º ciclo em Psicologia, considerando igualmente que os docentes responsáveis por unidades curriculares que implicam atos psicológicos, são Membros Efetivos da OPP (Lei nº 57/2008, de 4 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº 138/2015, de 7 de Setembro).

Complementarmente, foi salientado que a lecionação de unidades curriculares da área da Psicologia em cursos que não são de Psicologia deveria ser da responsabilidade de docentes com formação de base em Psicologia.

Na segunda é levantada a possibilidade de poderem aceder às pós-graduações (incluindo os Mestrados) candidatos sem formação de 1º ciclo na área da Psicologia. A resposta a esta possibilidade despertou uma interessante discussão de pontos de vista entre os membros do Fórum, verificando-se consenso no que diz respeito aos seguintes aspetos:

- . a possibilidade de candidatos de outras áreas poderem fazer mestrados na área da Psicologia;

- . estas propostas de mestrado não devem incluir unidades curriculares que visem o desenvolvimento de competências de avaliação ou de intervenção psicológica, nem estágio curricular de Psicologia.

Embora não seja consensual, vários membros do Fórum manifestaram preocupação relativamente à possibilidade de candidatos sem formação de 1º ciclo em Psicologia acederem aos mestrados atualmente existentes exclusivamente para os candidatos com formação de 1º ciclo em Psicologia, isto é, “mestrados profissionalizantes” ou que qualificam para o exercício da profissão, os quais visam preparar para a aquisição de um conjunto de conhecimentos e de competências específicas que permitirão o acesso ao Estágio Profissional (Ano Profissional Júnior, OPP) e consequente possibilidade de exercício profissional como Psicólogo.

Neste sentido, para uma melhor formação específica de futuros Psicólogos e para uma melhor regulação da profissão de Psicólogo pela Ordem dos Psicólogos Portugueses, recomenda-se que os mestrados que qualifiquem para a profissão de Psicólogo sejam apenas dirigidos aos candidatos com 1º ciclo em Psicologia.

Assim, em vez de serem organizados “mestrados híbridos”, recomenda-se que sejam organizados “mestrados interdisciplinares” sobre temas de Psicologia, especificamente para quem não pretende vir a exercer a atividade profissional de Psicólogo, sendo a frequência destes mestrados aberta a candidatos com qualquer formação de 1º ciclo, inclusive em Psicologia, de acordo com a preferência das Instituições de Ensino Superior, no respeito pela autonomia científica e pedagógica destas, e permitindo responder ao princípio da flexibilidade de percursos formativos e garantir o acesso generalizado ao conhecimento. Deverá, no entanto, ser salvaguardado, no que confere à regulação da profissão, que os atos psicológicos são da exclusividade dos Psicólogos, e que se disponibilize informação clara e perceptível sobre a impossibilidade de acesso à profissão de Psicólogo com essa formação.

Isto não invalida a possibilidade de, numa mesma IES, haver um “mestrado profissionalizante” e um “mestrado interdisciplinar” em que algumas unidades

curriculares possam ser comuns, desde que não visem o desenvolvimento de competências de avaliação ou de intervenção psicológica.

Foi ainda salientado o interesse na criação de “mestrados interdisciplinares” que permitam fazer a ponte entre a Psicologia e outras áreas científicas, com contributos importantes para a investigação e para a abordagem dos papéis complementares dos profissionais dessas várias áreas científicas e dos Psicólogos.

Embora já existam “mestrados interdisciplinares” sobre temas de Psicologia nalgumas Instituições de Ensino Superior, esta é uma modalidade que poderá ser ainda mais aprofundada no futuro.

**Em síntese, o Fórum Nacional de Psicologia considera essencial que as Instituições de Ensino Superior assegurem uma formação especificamente dirigida aos futuros Psicólogos, nomeadamente nos planos da avaliação e intervenção psicológica, mas manifesta-se favorável à existência de mestrados interdisciplinares ou sobre temas de Psicologia abertos a candidatos que possam não ter formação de 1º ciclo em Psicologia, desde que seja claro que não permitem o acesso à profissão de Psicólogo.**